



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

COPA SANTA CATARINA DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL SUB-15 DE 2021

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º A COPA SANTA CATARINA DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL SUB-15 DE 2021 será disputado pelos seguintes clubes:

- I – ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL ----- CHAPECOENSE”;
- II – ASS. ESP. REC. CRUZEIRO DO SUL F.C - “CRUZEIRO DO SUL/MANCHISTER”;
- III – ASSOCIAÇÃO IRMÃ CARMEN ----- “CASA LAR”;
- IV – ATLÉTICO CLUBE IMBITUBA INCENTIVO AO ESPORTE ----- “IMBITUBA”;
- V – AVAÍ FUTEBOL CLUBE ----- “AVAÍ”;
- VI – BARRA FUTEBOL CLUBE LTDA. ----- “BARRA”;
- VII – NÚCLEO DE FUTEBOL CRISTAIS S/A. ----- “N.F.C.”;
- VIII – SANTA CATARINA CLUBE ----- “SANTA CATARINA”.

CAPÍTULO II

DOS TROFÉUS, DOS TÍTULOS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 2º O clube que, ao final da competição for considerado o primeiro colocado, será atribuído o título de **CAMPEÃO DA COPA SANTA CATARINA DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL SUB-15 DE 2021** e ao segundo colocado o título de **VICE-CAMPEÃO**, sendo que o **CAMPEÃO** receberá um troféu, em caráter definitivo, a ser denominado pela Diretoria da Federação Catarinense de Futebol (FCF).

Art. 3º Será obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes de todas as partidas válidas por esta competição, conforme estabelece a Lei Estadual nº 16.078, de 31 de julho de 2013 e o art. 121 do Regulamento Geral das Competições (RGC) da FCF.

CAPÍTULO III

DA FORMA DE DISPUTA

Art. 4º A competição será disputada em 3 (três) Fases:

- I – 1ª Fase – INICIAL;
- II – 2ª Fase – SEMIFINAIS;
- III – 3ª Fase - FINAIS

Parágrafo único. Nas 3 (três) Fases da competição, todas as associações iniciarão sempre a disputa com 0 (zero) ponto ganho.

1ª Fase - Inicial

Art. 5º Na 1ª Fase (Inicial), os clubes serão agrupados conforme abaixo e jogarão entre si, no sistema de **TURNOS ÚNICOS**, somente os Jogos de Ida, conforme tabela elaborada pela Diretoria de Competições Especiais da FCF, com contagem corrida de pontos ganhos, classificando-se para a 2ª Fase (Semifinais), os 4 (quatro) primeiros colocados.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

2ª Fase – Semifinais

Art. 6º Na 2ª Fase (Semifinais), os clubes que obtiverem as 4 (quatro) primeiras colocações na 1ª Fase (Inicial), serão agrupados conforme abaixo e jogarão entre si, somente dentro do próprio grupo, dois **JOGOS DE IDA E VOLTA**, sendo mandantes dos jogos de volta (segunda partida) os clubes que obtiverem as 2 (duas) melhores colocações somente na 1ª Fase (Inicial):

Grupo “A”: 1º Colocado na 1ª Fase X 4º Colocado na 1ª Fase;

Grupo “B”: 2º Colocado na 1ª Fase X 3º Colocado na 1ª Fase.

§ 1º Será considerado vencedor do grupo desta Fase o clube que, após o jogo de volta (segunda partida), obtiver o maior número de pontos ganhos.

§ 2º Se, ao final do jogo de volta (segunda partida), os clubes terminarem a disputa empatadas em número de pontos ganhos, será considerada vencedor do grupo o clube que obtiver o maior saldo de gols somente nos dois jogos válidos por esta Fase.

§ 3º Caso os clubes terminarem a disputa desta Fase empatados, também, no saldo de gols, será considerada vencedor o clube mandante do jogo de volta (segunda partida).

3ª Fase - Finais

Art. 7ª Na 3ª Fase (Finais) os clubes vencedores dos grupos “A” e “B” da 2ª Fase (Semifinais) comporão o grupo “C” conforme abaixo e jogarão entre si, dois **JOGOS DE IDA E VOLTA**, sendo mandante do jogo de volta (segunda partida), o clube que obtiver o maior número de pontos ganhos na soma das 1ª e 2ªs Fases (Inicial e Semifinais), observando-se, em caso de empate, o disposto no art. 9º deste Regulamento, e aplicando-se, quanto à disputa desta Fase, os mesmos critérios estabelecidos nos §§ do artigo anterior.

Grupo “E”: Vencedor do Grupo “A” da 2ª Fase X Vencedor do Grupo “B” da 2ª Fase.

Art. 8º O clube que for o vencedor da 3ª Fase (Finais) será considerado o **CAMPEÃO DA COPA SANTA CATARINA DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL SUB-15 DE 2021**.

CAPÍTULO IV

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 9º A classificação final da competição será a seguinte:

I – o clube que for o vencedor da 3ª Fase (Finais), será considerado o 1º (primeiro) colocado e lhe será atribuído o título de **CAMPEÃO** da competição, ficando, conseqüentemente, o perdedor daquela Fase (Finais), com a 2ª (segunda) colocação e com o título de **VICE-CAMPEÃO**;

II – a 3ª (terceira) colocação desta competição, ficará com o clube que, dentre os perdedores da 2ª Fase (Semifinais), obtiver a melhor colocação na soma das 1ª e 2ªs Fases (Inicial e Semifinais), ficando, conseqüentemente, com a 4ª (quarta) colocação, o segundo melhor colocado somente na soma daquelas Fases (Inicial e Semifinais), excluindo o Campeão e o Vice-Campeão deste campeonato;

III - as demais colocações desta competição, ficarão com os clubes que obtiverem as melhores colocações somente na 1ª Fase (Inicial), excluídos os clubes Campeão, Vice-Campeão e os 3º (terceiro) e 4º (quarto) colocados deste campeonato.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 10. Ao término da 1ª Fase (Inicial) no caso de dois ou mais clubes terminarem empatados em número de pontos ganhos, o critério de desempate será estabelecido sucessivamente pelos seguintes índices técnicos:

- I – maior número de vitórias;
- II – menor número de cartões vermelhos recebidos;
- III – menor número de cartões amarelos recebidos;
- IV – maior saldo de gols;
- V – maior número de gols pró;
- VI – confronto direto, somente no caso de empate entre 2 (dois) clubes;
- VII – sorteio.

CAPÍTULO VI

DA TABELA E DO MANDO DE CAMPO

Art. 11. Terão mando de campo das partidas sempre os clubes colocados à esquerda das tabelas, e serão designados na forma que constar entre aspas ao lado de suas denominações constantes no art. 1º deste Regulamento.

Art. 12. Os jogos válidos pelas 1ª (Inicial) e 2ªs (Semifinais) Fases desta competição serão realizados em estádios devidamente aprovados pela Comissão de Inspeção de Estádios da FCF, observado o disposto no art. 17 deste Regulamento.

Art. 13. Os Jogos de Ida e Volta válidos pela 3ª Fase (Finais), serão realizados, obrigatoriamente, no estádio onde o clube sedia jogos da categoria profissional, e, no caso de clubes não-profissionais, no estádio indicado por este como sendo o principal.

CAPÍTULO VII

DA CONDIÇÃO DE JOGO E DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO DE ATLETAS

Art. 14. Terão condição de jogo para a disputa desta competição, observadas as disposições do Regulamento Geral das Competições da FCF, até 50 (cinquenta) atletas da categoria Sub-15 por clube, que estiverem devidamente registrados no Departamento de Registro e Transferência (DRT) da FCF e cujos nomes constarem no Boletim Informativo Diário (BID) da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), bem como se tiverem seus nomes incluídos na Ficha de Inscrição de Atletas da FCF, até às 23h59min do dia útil anterior ao da realização da partida, respeitado o prazo final para a publicação do atleta no BID e na Ficha de Inscrição, que terminará **às 23h59min do dia 11/11/2021**.

§ 1º Para o clube ter direito ao pacote promocional de emolumentos, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) deverá inscrever no BID e na Ficha de Inscrição, no mínimo, 11 (onze) atletas até o dia **24/09/2021**, juntamente com o pagamento do referido pacote, excluídas as taxas de certidão do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina (TJD/Fut/SC), tendo em vista que a FCF não pode isentar taxas instituídas pelos órgãos da Justiça Desportiva.

§ 2º O pacote a que se refere o parágrafo anterior contempla a inscrição de até 50 (cinquenta) atletas, 50 (cinquenta) carteiras de atletas e 1 (uma) caixa de bolas com 6 (seis) unidades.

§ 3º Os clubes que não inscreverem, no mínimo, 11 (onze) atletas até o dia **24/09/2021**, no BID e na Ficha de Inscrição, perderão o benefício do pacote referente à inscrição.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

§ 4º Os clubes que perderam o direito à inscrição via pacote, a partir do dia 27/09/2021, pagarão a inscrição de cada atleta individualmente, conforme os valores que constam na tabela de emolumentos, não perdendo o direito às 35 (trinta e cinco) carteiras de atletas e a 1 (uma) caixa de bola com 6 (seis) unidades.

§ 5º Os clubes poderão incluir em suas respectivas equipes os atletas com idade máxima de 15 (quinze) anos completados no ano da competição, podendo, ainda, atuar os atletas nascidos até o ano de 2006, sendo que não haverá limite mínimo para participar da competição, desde que os mesmos estejam devidamente registrados e inscritos.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. A regulamentação geral da competição obedecerá às disposições constantes no Regulamento Geral das Competições (RGC) da Federação Catarinense de Futebol (FCF), ficando os clubes disputantes deste campeonato obrigados a cumpri-lo, sob pena das sanções previstas no art. 191 e outros dispositivos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), bem como as penas administrativas previstas no RGC/FCF.

Art. 16. Os jogos terão a duração de 70 (setenta) minutos, em 2 (dois) tempos de 35 (trinta e cinco).

Art. 17. Cada clube poderá indicar até 02 (dois) estádios, devidamente em condições de sediar seus jogos, além de seu estádio da categoria profissional, em se tratando de clube profissional, competindo à Comissão de Vistoria de Estádios da FCF aprová-los, ou não.

Parágrafo único. Os clubes poderão indicar os 02 (dois) campos de jogo de sua escolha até a data limite de 24/09/2021, que fiquem até 30 (trinta) quilômetros de distância do limite do município de sua sede, sob pena de poder utilizar apenas o seu estádio principal.

Art. 18. Os clubes mandantes só poderão solicitar a alteração de horário de jogo até 72h (setenta e duas horas) antes da sua realização, ou seja, como os jogos serão sempre aos sábados, o clube deverá fazer sua solicitação até a quarta-feira que antecede o jogo; com relação à data e local de jogo, o clube mandante só poderá solicitar sua alteração com 7 dias de antecedência (na sexta-feira da semana anterior da realização da partida).

Art. 19. Cada clube poderá fazer, no máximo, 6 (seis) substituições de atletas, em até 3 (três) atos de substituição, não computadas as substituições eventualmente realizadas no intervalo do jogo.

Art. 20. Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 6 (seis) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) médico, 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) preparador de goleiros e 1 (um) massagista, além de 12 (doze) atletas suplentes de cada equipe.

Art. 21. Os clubes mandantes dos jogos terão que providenciar pelo menos 3 (três) bolas da marca “Topper” para cada partida desta competição, sendo uma nova e duas em bom estado para a sua utilização, sob pena da partida não ser realizada, ficando o clube mandante sujeito às sanções do art. 203 do CBJD e do art. 83 do Regulamento Geral das Competições da FCF.

Art. 22. Os atletas, ou o supervisor do seu respectivo clube, terão que apresentar ao Delegado do Jogo, obrigatoriamente, a carteira emitida pela FCF, sob pena de seu clube sofrer as sanções previstas no art. 191 do CBJD.

Parágrafo único. O atleta que não apresentar a carteira emitida pela FCF poderá atuar somente se apresentar um documento de identidade com valor legal no país, ficando seu clube, sujeito às penas mencionadas no caput deste artigo.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

Art. 23. O clube que estiver disputando esta competição não poderá disputar outras competições oficiais promovidas pelas Ligas ou outras entidades desportivas, sem autorização expressa da Diretoria de Competições Especiais da FCF, sob pena de seu clube ficar impedido de participar desta competição, sem prejuízo das demais penas previstas no RGC/FCF.

Art. 24. Todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade dos clubes participantes.

Art. 25. As taxas de arbitragem e do Delegado do Jogo, a serem definidas pelo Departamento de Arbitragem da FCF, serão pagas em espécie (dinheiro) pelos clubes mandantes das partidas, antes do seu início, sob pena do jogo não ser realizado, tendo em vista o disposto no art. 54 do RGC da FCF, ficando o clube mandante sujeito às penas do art. 203 do CBJD e do art. 83 do referido Regulamento.

Art. 26. Os clubes mandantes dos jogos terão que providenciar ambulância completa com 01 (um) médico, sob pena da partida não ser realizada, ficando sujeito às sanções do art. 203 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e do art. 83 do Regulamento Geral das Competições da FCF.

Art. 27. Para garantir a segurança do evento futebolístico, fica facultado aos clubes mandantes providenciar o policiamento fardado, através de requerimento dirigido ao Comando local da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), ou terá que providenciar a contratação de, no mínimo, 4 (quatro) seguranças privados, por intermédio de empresa de segurança privada, devidamente registrada na Polícia Federal (PF), conforme prevê o disposto no art. 20, da Lei nº 7.102/83, e no art. 32, do Decreto 89.056/83, devendo o clube comprovar o registro da empresa na PF ao Delegado da partida; neste caso, não será necessária a comprovação do protocolo de solicitação do policiamento da PMSC.

Parágrafo único. Caso os policiais militares ou seguranças privados não compareçam ao local da partida ou vierem a se ausentar antes do seu término a partida será suspensa e o clube ficará sujeito às penas das sanções do art. 203 do CBJD e do art. 83 do Regulamento Geral das Competições da FCF.

Art. 28. Todas as partidas válidas pela última rodada de uma mesma fase desta competição deverão ser realizadas simultaneamente, salvo no caso de partidas cujos clubes disputantes não tiverem mais chances de obterem classificação para outra fase.

Parágrafo único. O Departamento de Competições da FCF poderá, a seu critério, determinar que as partidas válidas pela penúltima rodada de uma fase ou etapa sejam realizadas simultaneamente, se porventura nessa rodada puder ser definido o(s) clube(s) o(s) classificado(s) para a fase seguinte.

Art. 29. Em todos os jogos válidos por esta competição, cada clube, 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida, entregará, na forma estabelecida no § 1º deste artigo, a relação digitalizada dos seus jogadores e membros da Comissão Técnica, devidamente assinada por todos os atletas e pelo supervisor do clube, o qual deverá identificar-se perante o 4º árbitro, que anotará na súmula o horário da assinatura das referidas escalasções.

§ 1º A relação a que se refere o *caput* deste artigo somente poderá ser feita pelos clubes na forma digitalizada, sendo vedada a utilização de relações datilografadas ou manuscritas, conforme as especificações constantes no Sistema da Federação Catarinense de Futebol, onde serão registradas as escalasções das equipes titulares e reservas e terão que constar, obrigatoriamente, os nomes completos e devidamente corretos de cada jogador, bem como os números das suas carteiras de identidades (RG), o número do registro dos atletas na

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

fcf.secretaria@fcf.com.br – (47) 3263 9800



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

CBF e as suas respectivas datas de nascimento, além dos nomes e nº do documento de identidade dos membros da Comissão Técnica, observado o disposto no §§ seguintes.

§ 2º As relações mencionadas no parágrafo anterior serão impressas pelos clubes e assinadas por todos os atletas titulares e suplentes e pelo respectivo supervisor ou por pessoa designada de cada equipe, que serão assinadas e entregues ao quarto árbitro até 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida.

§ 3º Os clubes que não providenciarem as relações das escalações ao 4º árbitro na forma e no prazo previsto no *caput* deste artigo, ficarão sujeitas às sanções do art. 88 do RGC/FCF e do art. 191 do CBJD, por se tratar de descumprimento daquele Regulamento, sem prejuízo das sanções do art. 85 do RGC e do art. 214 do CBJD, se porventura o clube fizer constar algum dado incorreto de qualquer atleta na relação de jogadores.

§ 4º Uma vez entregue a relação dos atletas ao 4º árbitro, o supervisor de cada clube afixará a mesma relação no quadro de avisos da parede externa do vestiário, objetivando facilitar o trabalho dos meios de comunicação, em local visível registrando o horário da referida publicação.

Art. 30. Cada clube poderá fazer, no máximo, 6 (seis) substituições de atletas, em até 3 (três) atos de substituição, não computadas as substituições eventualmente realizadas no intervalo do jogo.

Art. 31. Os clubes deverão enviar à Diretoria de Competições Especiais, antes do início da competição, até 3 (três) uniformes que serão utilizados na competição, informando quais serão os 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) uniformes.

§ 1º O clube mandante sempre jogará com seu uniforme número um, salvo acordo firmado pelos clubes antes da partida.

§ 2º Quando houver coincidência de uniformes, a equipe visitante será obrigada a trocar o uniforme completo, inclusive meias e calção, se for o caso.

Art. 32. Os clubes mandantes providenciarão, no mínimo, 4 (quatro) adolescentes com idade a partir de 14 (catorze) anos, para atuar na função de aprendiz de gandula, além dos 2 (dois) maqueiros com idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Art. 33. Os clubes mandantes providenciarão placa de substituição, podendo esta ser eletrônica ou manual.

Art. 34. O Departamento de Competições da FCF, por intermédio da Diretoria de Competições Especiais, expedirá as devidas resoluções para a boa e fiel execução do presente Regulamento.

Art. 35. Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Federação Catarinense de Futebol.

Art. 36. Este Regulamento, aprovado pelo Conselho Técnico, entrará em vigor após ser homologado pela Diretoria FCF.

Balneário Camboriú, 29 de setembro de 2021.


RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF


Carlos Fernando Crispim
Diretor de Competições Especiais


Rodrigo Goeldner Capella
Procurador Jurídico

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

fcf.secretaria@fcf.com.br – (47) 3263 9800